



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 435 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
LEI MUNICIPAL Nº 1708/2026	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
PORTARIA Nº 147/2026	2
PORTARIA Nº 148/2026	3
PORTARIA Nº 149/2026	4
PORTARIA Nº 150/2026	4
PORTARIA Nº 151/2026	5
PORTARIA Nº 152/2026	5
PORTARIA Nº 153/2026	6



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o contrato temporário n.002/2025, autorizado pela Lei Municipal n.1.646/2025 e a carga horária e dá outras providências.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término final, o contrato temporário firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.646/2025, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, ou seja até 19.03.2026, bem como a carga horária que passara a ser de 28 (vinte e oito) horas semanais, sem alteração da remuneração.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, manter o bom funcionamento das atividades administrativas e suprir, de forma excepcional e temporária, a carência de servidores efetivos até a finalização de concurso público que se encontra em fase de.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: b1cd010f-823b-4a0e-95c1-69a55b7041f5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 147/2026

NOMEIA a Srº **Thiago De Mello Tavares**, para o cargo de Assessor de Comunicação, e da outras providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **Thiago De Mello Tavares**, CPF nº 046. XXX. XXX-45, data de nascimento 10/12/1999, Título Eleitoral nº 117148080434, para o cargo de **Assessor de Comunicação**, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor.





Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de fevereiro de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 45d9603f-df53-4f01-ab2c-066cbb77508f

PORTARIA Nº 148/2026

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Marta Medeiros Anschau**, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido o Contrato da Sr. **Marta Medeiros Anschau**, ocupante do cargo de Merendeira, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº **Nº 1.645/2025 de 07 de março de 2025**, Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr. **Marta Medeiros Anschau**, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 9578bc4e-e131-4f4b-8a06-b80470d697ca





PORTARIA Nº 149/2026

CONCEDE férias ao Servidor **Gean Paixão** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Gean Paixão**, matrícula nº 1769, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: b109702a-2b72-43bc-9335-4b6ce0ee58d7

PORTARIA Nº 150/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **Larissa Schneider Pereira Bittencourt** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** a Servidora Municipal **Larissa Schneider Pereira Bittencourt**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 03 de fevereiro de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 23 fevereiro de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS





PORTARIA Nº 151/2026

AUTORIZA Licença Maternidade a Servidora **Ana Claudia Muller Tatsch Do Amaral**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal Em Exercício, de Boa Vista do Incra, RS, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza, Licença Maternidade a servidora **Ana Claudia Muller Tatsch Do Amaral**, matrícula nº 1668, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **19 de fevereiro de 2026 à 18 de junho de 2026**.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 363 de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2026.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de fevereiro de 2026

Registre-se e Publique-se

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal Em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

PORTARIA Nº 152/2026

AUTORIZA Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora **Ana Claudia Muller Tatsch Do Amaral**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal Em Exercício, de Boa Vista do Incra, RS, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza, Prorrogação da licença Maternidade a servidora **Ana Claudia Muller Tatsch Do Amaral**, matrícula nº 1668, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **19 de julho de 2026 à 17 de agosto de 2026**.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 363 de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de fevereiro de 2026





Registre-se e Publique-se

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal Em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: c2223993-ffbd-4d66-8deb-8efa70d39f32

PORTARIA Nº 153/2026

CONCEDE Função Gratificada de **Coordenador de Proteção e Defesa Cível** ao servidor **Thales Rominio Silva Flores** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra, DANIEL ALVARES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função pelo exercício da Função de **Coordenador de Proteção e Defesa Cível**, no Gabinete do Prefeito Municipal - 40hs semanais, ao servidor **Thales Rominio Silva Flores**, é ocupante do cargo de provimento efetivo na função de Motorista de veículos leves, 40 horas semanais, vinculado Gabinete do Prefeito, conforme art.º 1º da Lei Municipal nº 1.699/25.

Art. 2º - O referido Servidor perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art.º 36 da Lei Municipal nº 1268/2018 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 1.699/2025 de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2026..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 1afcd2e6-4876-461a-8149-d3896501efce





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

